



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a [Portaria PRR4 nº 2, de 7 de janeiro de 2022](#), que flexibiliza o percentual do trabalho não presencial dos servidores da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para estabelecer, em caráter excepcional, horário de expediente reduzido.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e a [Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021](#),

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º da [Portaria PGR/MPF nº 3, de 13 de janeiro de 2022](#) que delega aos Procuradores-Chefes a edição de Portaria local para adoção de horário de expediente reduzido, em caráter excepcional, para fins de acompanhamento do estabelecido pelo judiciário local, CONSIDERANDO o art 14 da [Resolução Conjunta nº 3, de 16 de agosto de 2021](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, que estabelece o expediente presencial reduzido durante a Etapa Inicial de retorno gradual, atualmente em vigor por força da prorrogação prevista na [Resolução Conjunta nº 8/2021](#).

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria PRR4 nº 2, de 7 de janeiro de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

§2º O expediente na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, em caráter excepcional, no período de 14/01/2022 a 31/01/2022, será das 13 às 18 horas.

....."

ANTÔNIO CARLOS WELTER